

LEI nº 6.516 de 08 de Novembro de 2013

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A Câmara Municipal de Araxá, por iniciativa do Vereador **Eustáquio Pereira**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se **Avenida Antônio Lemos Ribeiro**, a atual Av. F do Loteamento Residencial Flora do Urciano, nesta cidade.

Art. 2º – O Sr. Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.



Dr. Jeová Moreira da Costa
Prefeito Municipal de Araxá

Alex Ribeiro Gomes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão